



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.244.0007.2.909 – 3.3.90.39.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.909 – Despesas com Adiantamento

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 263 Fonte: 05 12.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

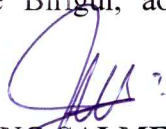
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas